

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA PRAÇA DO RIACHUELO, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001 - 99, situada na RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. RAFAELA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00, residente e domiciliado na RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 328/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 344/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Reforma da Praça do Riachuelo no Bairro do Trapiche de Baixo, Construção da Praça da CEPEL e Pavimentação de Ruas da Sede e do Distrito de Acupe, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 por igual período, a contar do dia 21 de março 2011. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 21 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 344/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 21 de março de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Oliveira Santana Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

2